



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 285/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FILEZÃO JARDIM LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Filezão Jardim Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.379.438/0001-86, Inscrição Estadual n.º 90456577-68, sediada na Av. Parigot de Souza, n.º 1100, sobreloja, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado em 5,32%, o valor do objeto do Contrato Original n.º 285/2023 de 05 de junho de 2023, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre maio de 2024 a maio de 2025, conforme tabela abaixo:

**Lote Único**

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	350	Kg	Fornecimento de refeição – almoço; tipo <i>por quilo</i> , dispendo de saladas diversas (03, no mínimo), pratos quentes diversos, carnes diversas (02, no mínimo) e sobremesas (02, no mínimo).	59,84	20.944,00
2	600	Unid	Suco/refrigerante – 350ml no mínimo.	6,50	3.900,00
					24.844,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 24.844,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 71.131,50 (setenta e um mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# **Município de Mercedes**

## **Estado do Paraná**

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 10 de junho de 2025.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Filezão Jardim Ltda.**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS**

**Edson Knaul**

**Adelete Becker**